

CONTRATO N.º 079/2021

(e seus aditivos)

ÂNGELA RAIMUNDA DOS
SANTOS

**OBJETO: Atendente de Serviços de Saúde –
Secretaria Municipal de Saúde**

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: ÂNGELA RAIMUNDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 050.356.046-40, portadora da Cédula de Identidade: MG-12.339.690 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 2.097.298.422-9, residente e domiciliada à Rua Zeferino Leite, nº 398 – Centro - Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Atendente de Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Acolher usuários que procurem os serviços nas unidades de saúde diariamente; agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes; fazer controle de materiais de escritório; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde ou outro setor conforme surgir necessidade.

PRAZO: Início: 07/04/2021

Término: 06/04/2022

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.283,66 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 075/2021

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Atendente de Serviços de Saúde, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se faz necessária em virtude da demanda existente, também em razão do remanejamento de contratado para outro setor, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados pela Secretaria aqui mencionada, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

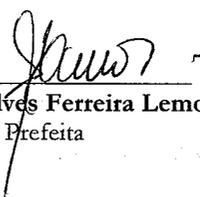
DESAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 07 de abril de 2021 e terminam no dia 06 de abril de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 06 de abril de 2021.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Angela Raimunda dos Santos
Contratada

Testemunhas:

1) 

Adriele Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.988-04

2) 

Karlen Aparecida R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.171.796-84